PROCESSO N° 981/15 PROTOCOLO N° 13.641.777-0

PARECER CEE/CEIF N° 252/15 APROVADO EM 17/11/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA VICENTINA SANTA ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1535/15-SUED/SEED, de 27/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 08/06/15, de interesse da Escola Vicentina Santa Ana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Laranjeiras do Sul, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl.149).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Vicentina Santa Ana, localizada na Rua Santana, nº 970, Centro, município de Laranjeiras do Sul, mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Província de Curitiba, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4122/13, de 05/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 04/10/13 até 04/10/18 (fls. 151, 152).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 5320/78, de 02/08/78 e pela Resolução Secretarial nº 3800/82, de 30/12/82. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1972/86, de 29/04/86. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2647/09, de 10/08/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 21/11/07 até 21/11/12 (fl. 159).

O Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1307/09, de 15/04/09, por 06 (seis) anos a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2014.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos (fl. 163).

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL — MUNICIPIO: 1340 - LARANJEIRAS DO SUL

ESTAB.: 00082 - SANTA ANA, E VIC-EI EF — ENT MANTEN.: PROV BRAS CONG IRS FIL CAR SAO VIC PAULO

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	2	2	2	2
	HISTORIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	22
PD	FILOSOFIA	1	1	1	1
	L E N-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	3	3	3	3
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 21 DE Julho DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Eliza Regina G. da Silva
Chefe NRE Lar. do Sul - PR
Decreto 978 DOE 9427 - 08/04/201

Irmã Maria José de Souza
Diretora RG: 1.111.406 / PR
ATO Nº 02 / 2012

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada à folha 173 e consta o seguinte quadro de alunos:

	Ano Série	Matrículas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egresso			
		ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010
ENSINO FUNDAMENTAL	1°	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1°/2°	42	35	30	31	01	0	0	0	01	02	0	02	04	03	0	0	37	30	30	29
	2°/3°	28	38	35	25	0	0	0	0	02	01	01	01	0	02	01	0	26	35	33	24
	3°/4°	23	31	39	27	0	0	0	0	05	02	0	01	0	02	0	0	18	27	39	26
	4°/5°	21	25	30	32	0	0	0	0	01	0	02	01	0	0	0	0	20	25	28	31
	5°/6°	23	19	19	26	0	0	0	0	0	02	01	01	0	02	03	03	23	15	15	22
	6°/7°	25	28	18	13	0	0	0	0	0	01	02	01	07	0	0	01	18	27	16	11
	7°/8°	17	20	24	17	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	02	0	17	19	22	17
	8°/9°	17	20	24	17	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	17	19	24	17

	Ano Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egresso				
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
ENSINO FUNDAMENTAL	1°	-	30	50	68	64	-	01	0	0		-	03	0	0		-	0	0	0		-	26	50	68	
	2°/1°	26	26	30	54	64	0	0	0	0		02	02	01	01		01	0	0	0		23	24	29	54	
	3°/2°	24	27	27	41	47	0	0	0	0		01	03	03	0		0	0	02	0		23	24	22	41	
	4°/3°	39	22	27	28	35	0	0	0	0		0	01	0	01		01	0	01	0		38	21	26	27	
	5°/4°	26	15	18	30	26	0	0	0	0		0	02	01	0		01	0	0	0		25	13	17	30	
	6°/5°	24	16	11	20	30	0	0	0	0		0	01	01	0		0	0	01	0		24	15	09	20	
	7°/6°	21	27	18	10	21	0	0	0	0		0	0	0	0		01	0	03	0		20	27	15	10	
	8°/7°	11	19	27	14	09	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	02	0		11	19	25	14	
	9°/8°	11	00	18	22	13	0	0	0	0		0	0	0	01		01	01	01	0		10	0	17	21	

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 70/15, de 15/06/15, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Terezinha Cieslaki, licenciada em Geografia, Vilma Grzybowski, licenciada em História e Vilma Lemes Nantes, licenciada em Pedagogia, procedeu a Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 167 a 176 que:

> (…)
> Em relação a infraestrutura física... as condições gerais de conservação do prédio são boas. As melhorias efetuadas foram a troca da cobertura do prédio... e do ginásio de esportes e de toda rede elétrica, pintura interna, externa,... reforma e ampliação do parque infantil, restauração de carteiras, reforma e adaptação dos banheiros, implementação de hidrantes e extintores de incêndio, construção de cinco salas e reforma das antigas, troca das

caixas de água. Foram adquiridos equipamentos e recursos materiais e pedagógicos, como aparelhos de ar condicionado,... xerocadoras,... telas interativas,... carteiras, cadeiras, quadros quadriculados, livros, materiais esportivos , instrumentos musicais...
Os Relatórios Finais do Ensino Fundamental dos anos letivos de 2007 a 2014 estão em ordem.
A instituição de ensino possui Laboratório de Ciências e de Informática, Biblioteca...
A acessibilidade é fácil, pois há rampas e instalação sanitária...
O Regimento Escolar,... a Proposta Pedagógica,… estão aprovados pelo NRE.
Constam o quadro de docentes com suas respectivas habilitações... e o quadro de Avaliação de Cursos/Alunos...
Está anexado ao protocolado a justificativa da diretora da instituição Maria José de Souza, referente ao atraso na solicitação de Renovação de Reconhecimento, na qual consta: "Justificamos por meio deste, que o atraso na solicitação de Renovação do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da Escola Vicentina Santa Ana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, ocorreu devido a não ciência da necessidade de transposição do Ato de Reconhecimento dos Cursos nº 4005 - Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e nº 4000 referente ao Curso do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), para os Cursos nº 4035 – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e nº 4039 – Ensino Fundamental de (6º ao 9º ano). Outro fator foi que... alguns documentos perderam seu prazo de validade...como a Licença Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros...
A Licença Sanitária... tem validade até 01/09/15 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros... até 04/08/16.

A Comissão procedeu a Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 178.

Consta à folha 180, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Laranjeiras do Sul, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1619/15 - CEF/SEED, de 22/10/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 182:

(...)
"A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, 407/2011 – CEE/PR e Instrução nº 08/2011 – SUED/SEED, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento."

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Vicentina Santa Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, de Laranjeiras do Sul.

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho, com exceção da atualização da Licença Sanitária, vencida durante a tramitação do processo.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Vicentina Santa Ana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Laranjeiras do Sul, mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Província de Curitiba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/11/12 até 21/11/17, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10, de 14/12/10).

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino quando da solicitação da renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR com destaque aos prazos dos atos legais.

PROCESSO N° 981/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE